



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



EDITAL N.º 39/2024-PROPESP/UFAM - AMPLA CONCORRÊNCIA

A **Universidade Federal do Amazonas (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Exame de Seleção de candidatos(as) para ingresso no 2º semestre de 2024 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização do Processo de Seleção será de responsabilidade da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP.

1.2 O PPGPSI dispõe das seguintes linhas de pesquisas:

a) Linha 1: Processos Psicossociais - Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica;

b) Linha 2: Processos Psicológicos e Saúde - Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.

1.3 Poderão se inscrever no Exame de Seleção:

1.3.1 Para o curso de mestrado: Candidatos(as) com graduação concluída ou estudantes em fase de conclusão, em qualquer área de conhecimento, desde que possam concluir o seu curso de graduação até o período de matrícula institucional, conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM de 2024 (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>), atendendo às regras de inscrição (item 3).

1.3.2 Para o curso de doutorado: Candidatos(as) com mestrado concluído ou em fase de conclusão, em qualquer áreas de conhecimento, desde que concluam o curso de mestrado até o período de matrícula institucional, conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM para 2024 (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>), atendendo às regras de inscrição (item 3).

1.4 Informações adicionais sobre o PPGPSI podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgpsi.ufam.edu.br



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



2.0 DAS VAGAS

2.1 O Programa de Pós-graduação ofertará 14 (quatorze) vagas para o mestrado acadêmico e 6 (seis) vagas para o doutorado.

2.1.1 Os candidatos inscritos para o processo seletivo concorrerão por orientador(a).

2.1.2 A lista de vagas com disponibilidade de docentes orientadores/as por linha de pesquisa está disponível no Anexo I.

Parágrafo Único. As vagas deste edital poderão ser ampliadas a critério do Colegiado do PPGPSI ao final do certame.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico ppgpsiedital@ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (Anexo II).

3.2 **Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico**, conforme indicado no item 3.1. O PPGPSI não se responsabilizará por inscrições que não foram recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou falta de qualquer documento exigido neste edital. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

3.3 Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para seguir em submissão no endereço eletrônico de inscrição.

3.4 No ato da inscrição, deverão ser anexados em formato PDF os documentos relativos aos itens 3.4.1 a 3.4.5, sem necessidade de autenticação em cartório:

3.4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo III).

3.4.2 Anteprojeto de Pesquisa, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.4.3 Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF (quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF) em arquivo único de PDF.

3.4.4 Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), que deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União [exceto para candidatos(as) isentos(as)]. Acesse o portal SIAFI – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. A Guia deverá ser preenchida com as seguintes informações:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas.

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais.

Número de Referência: 501.04.011

Competência: 06/2024

Vencimento: 14/06/2024

3.4.5 Para candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no Brasil devem ser apresentados: a) cópia da página de dados pessoais no passaporte; b) cópia do visto de permanência no país, devidamente emitido pelas autoridades brasileiras acompanhado de documento que informe os nomes dos pais/responsáveis.

3.5 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida. No caso de inscrição não homologada, é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar dentro dos prazos, o motivo junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia por meio do *e-mail* ppgpsiedital@ufam.edu.br.

3.5.1 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

3.6 Poderá ser concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022, e se for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022.

3.6.1 O(A) candidato(a) deverá encaminhar no período previsto no cronograma (Anexo II), um requerimento de isenção da inscrição devidamente assinado (Anexo V) - exclusivamente para o *e-mail* ppgpsiedital@ufam.edu.br

3.6.2 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6.3 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do(a) candidato(a) que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.6.4 A relação dos(as) candidatos(as) com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, de acordo com o calendário deste edital (Anexo II).

3.6.5 Aquele(a) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.

3.7 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a critério da Coordenação do PPGPSI indeferir a inscrição no Exame de Seleção, quando houver preenchimento com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como excluir do processo se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.



3.7.1 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.

3.7.2 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, ou com documentos que não atendam às especificações propostas no modelo do Anteprojeto de pesquisa, nem inscrição por outros meios não especificados neste Edital.

3.7.3 A lista de homologação final das inscrições será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Somente estará apto(a) a participar das fases de seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido deferida.

4.2 O processo seletivo será **composto de três etapas**.

4.2.1 Na **Etapa 1**, de caráter **eliminatório e classificatório**, será considerada a adequação do Anteprojeto à linha de pesquisa pretendida no PPGPSI e a vinculação ao projeto de pesquisa do/a orientador/a pleiteado/a (PESO 1).

4.2.2 Na Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa serão considerados:

4.2.2.1 Relevância acadêmica e social do Anteprojeto de pesquisa (Nota de 0 a 2 pontos): A adequação do projeto de pesquisa à linha pretendida e ao projeto do/a orientador/a pleiteado/a é critério obrigatório. O não cumprimento desse critério resultará na **desclassificação** do projeto. Os projetos de pesquisa dos/as possíveis orientadores/as se encontram no ANEXO I;

4.2.2.2 Delimitação do problema e Revisão consistente da literatura. Neste item sugere-se a utilização de produções do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFAM e produções do/a possível orientador/a (Nota de 0 a 3 pontos);

4.2.2.3 Coerência interna do Anteprojeto de pesquisa (definição clara dos objetivos geral e específicos; organização metodológica; adequação e exequibilidade do cronograma; referências) (Nota de 0 a 3 pontos);

4.2.2.4 Qualidade da redação em relação à norma culta da Língua Portuguesa e estilística: concordância nominal, concordância verbal, adequação ortográfica e normas da APA 7ª edição (Nota de 0 a 2 pontos).

4.3 A **Etapa II**, de caráter **eliminatório e classificatório**, compreende a Entrevista e Defesa do Anteprojeto (PESO 2), que será realizada por uma banca constituída por docentes do Programa ou convidados(as). A nota da entrevista será valorada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com fração centesimal, sendo 7,00 (sete) a nota mínima de aprovação e classificação conforme Anexo VI.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



4.3.1 Esta etapa é presencial. A data e horário das entrevistas individuais serão divulgados no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II). No entanto, a entrevista poderá ser de forma remota para candidatos que não residem em Manaus. Para tanto, o candidato deverá informar que necessita realizar a entrevista de forma remota na ficha de inscrição e anexar, obrigatoriamente, o comprovante de residência.

4.3.2 A entrevista de defesa do Anteprojeto objetiva avaliar: 1) a capacidade argumentativa do(a) candidato(a); 2) a capacidade de síntese; 3) a capacidade de expor e responder questões sobre seu Anteprojeto e, 4) demonstrar adequação aos temas de interesse dos projetos do PPGPSI e do potencial orientador(a). A entrevista ocorrerá de modo presencial ou remoto em sala a definir da FAPSI, e seguirá o seguinte roteiro obrigatório:

a) Apresentação do Anteprojeto pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos. Se desejar, a(o) candidata(o) poderá utilizar recursos visuais de apresentação (como Powerpoint ou similares), devendo para isso trazer seu equipamento (notebook e adaptadores). Haverá projetores nas salas de entrevistas. Recomenda-se providenciar outras alternativas considerando as constantes quedas de energia elétrica e instabilidade de internet, no campus universitário.

b) A banca realizará arguição sobre o Anteprojeto de pesquisa e sobre outras questões relevantes à experiência acadêmica, com respostas do(a) candidato(a), em até 10 minutos.

4.3.3 A entrevista será gravada a partir da hora marcada, com ou sem a presença do(a) candidato(a) na sala para fins de registro de comparecimento e comprovação da realização da prova pela banca examinadora. Os registros serão mantidos como documentos comprobatórios do certame.

4.3.4 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no horário publicado, será automaticamente desclassificado deste certame.

4.3.5 A lista de aprovação preliminar nesta etapa, será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II).

4.3.6 O resultado definitivo, após a interposição dos recursos, será divulgado no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II).

4.4 A **Etapa III**, de caráter **classificatório**, compreende a análise do Currículo *Lattes* (peso 1), que será pontuado de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com fração centesimal.

4.4.1 Cada candidato(a) aprovado(a) na fase anterior deverá enviar por e-mail:

a) Currículo *Lattes* (serão aceitos somente os extraídos de: <http://lattes.cnpq.br/>), com a documentação comprobatória da produção bibliográfica dos últimos 05 (cinco) anos, atividade acadêmica e experiência profissional;

b) Barema preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo VII;



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



c) Comprovações organizadas sequencialmente de acordo com os critérios previstos no Barema (Anexo VII);

4.4.2 Todos os documentos citados no item 4.4.1 devem ser digitalizados e encaminhados em um arquivo único em PDF para o e-mail da Banca Examinadora (ppgpsiedital@ufam.edu.br), até às 17:00h (horário de Manaus), conforme cronograma deste edital (Anexo II). Não será aceito o envio dos documentos em separado.

4.4.3 O(a) candidato(a) deve preencher o seu próprio Barema (Anexo VI), com o número de títulos que tenha em cada item, mas caberá à Banca Examinadora a atribuição de pontuação de cada item.

4.4.4 Para a Classificação de Periódicos o(a) candidato(a) deverá consultar o Qualis do quadriênio 2017-2020,

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

4.4.5 A lista de aprovação preliminar nesta etapa, será divulgada no site www.pgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II).

4.4.6 O resultado definitivo, após a interposição dos recursos, será divulgado no site www.pgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Participarão apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases eliminatórias;

5.2 A nota final (NF) do(a) candidato(a) aprovado(a) será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (Etapa I \times 1) + (Etapa II \times 2) + (Etapa III \times 1) / 04$$

5.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF) por orientador(a).

5.3.1 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) Com maior nota na Etapa II;

b) Com maior nota na Etapa I;

c) Mais idoso(a).



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



5.3.2 A lista de candidatos(as) aprovados(as) especificará os(as) classificados(as) dentro do limite de vagas por cada orientador(a). Em havendo candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as), estes(as) comporão a lista de espera em ordem de classificação referente à cada orientador(a). Essa lista também será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br.

5.4 O número de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas.

5.5 A divulgação preliminar da Classificação Final será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II).

5.6 O resultado definitivo, após a interposição dos recursos, será divulgado no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme cronograma deste edital (Anexo II).

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.3 O recurso deverá conter com os respectivos comprovantes **em um único arquivo no formato PDF**, com cada folha numerada e assinado pelo(a) candidato(a) (Anexo VIII).

6.4 O processo do recurso deverá ser entregue no e-mail ppgpsiedital@ufam.edu.br de acordo com o Anexo II.

6.5 Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item 6.4 ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.6 O resultado do recurso será divulgado em www.ppgpsi.ufam.edu.br no horário estipulado no cronograma (Anexo II).

6.7 Ficam cientes todos(as) os(as) candidatos(as) que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias do Anteprojeto de pesquisa (Etapa I) requeridas por concorrentes poderão ser concedidos(as), inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 (https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/legislacao/lei_12.527) e no Decreto Federal N.º 7.724 /12 ([decreto-7724-16-maio-2012-612993-norma-actualizada-pe.pdf](https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/legislacao/decreto-7724-16-maio-2012-612993-norma-actualizada-pe.pdf) (camara.leg.br), que asseguram o direito de acesso à informação na Administração Pública.

6.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.9 Recursos cujo teor desprezite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.



7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar a matrícula presencialmente, com data a definir, em período divulgado pela PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br), e enviar os seguintes documentos em formato PDF para o e-mail do PPGPSI (ppgpsi@ufam.edu.br):

a) Para os candidatos de mestrado:

7.1.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

7.1.2 Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.

7.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

7.1.5 Original e Cópia do diploma de graduação em curso superior de duração plena e devidamente reconhecido pelo MEC ou equivalente;

7.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

7.1.7 Comprovante de proficiência de uma língua estrangeira, atendendo os critérios estabelecidos em Resolução Complementar do PPGPSI ou Termo de Compromisso assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e pela Coordenação do PPGPSI no ato da matrícula presencial, declarando que o Comprovante de Proficiência será entregue em até doze meses após a matrícula no PPGPSI, sob o risco de desligamento do programa.

Para os candidatos de doutorado:

Além dos documentos citados nos itens 7.1.1 a 7.1.4, incluir:

7.1.8 Original e Cópia do diploma de mestrado devidamente reconhecido pelo MEC ou equivalente;

7.1.9 Original e Cópia do Histórico Escolar de mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

7.1.10 Comprovante de proficiência de duas línguas estrangeiras, atendendo os critérios estabelecidos em Resolução Complementar do PPGPSI ou Termo de Compromisso assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e pela Coordenação do PPGPSI no ato da matrícula presencial, declarando que o Comprovante de Proficiência será entregue em até dezesseis meses após a matrícula no PPGPSI, sob o risco de desligamento do programa.

7.2 Fica a critério do PPGPSI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



7.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se e não será incluído na lista de espera. Nesse caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.

7.4. A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

7.5 Os(As) candidatos(as) da lista de espera também poderão ser chamados(as), caso o(a) professor(a) orientador(a) indicado(a), com a anuência do Colegiado do PPGPSI decida, em reunião, antes da divulgação do resultado final preliminar, ampliar o número de vagas disponibilizado.

7.6 Os/As candidatos/as da lista de espera poderão requerer matrícula como aluno/a especial nas disciplinas ofertadas pelo Programa. O pedido deverá ser realizado na Secretaria do PPGPSI, obedecendo o calendário acadêmico da Pós-Graduação de 2024 (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não há garantia da concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, vez que dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências, dos critérios do Colegiado e do Comitê de bolsas do PPGPSI.

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) neste Exame de Seleção implica na aceitação das normas contidas neste Edital e eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

8.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica Federal da UFAM.

Manaus, 09 de maio de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE ORIENTADORES/AS COM
VAGAS DISPONÍVEIS PARA EXAME DE SELEÇÃO

Linha	Orientadores e Projeto de Pesquisa no PPGPSI	Mestrado	Doutorado
Linha 01: Processos Psicossociais Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica.	Profa. Dra. Ana Cláudia Leal Vasconcelos Análise e enfrentamento de riscos psicossociais da atividade de trabalho de servidores da saúde no estado do Amazonas	02	-
	Profa. Dra. Consuelena Lopes Leitão Direitos sociais, gênero e políticas públicas: perspectivas psicossociais	01	-
	Profa. Dra. Dayse da Silva Albuquerque Relações humano-ambientais no contexto amazônico	01	-
	Prof. Dr. Fábio Alves Gomes A dimensão subjetiva dos fenômenos sociais	01	-
	Prof. Dr. Marcelo Gustavo Aguilar Calegare Huytaqa choquy: saberes y practicas de la curacion del alma en la psicologia ancestral indígena	01	02
	Prof. Dra. Socorro de Fátima Moraes Nina Psicologia e aspectos socioambientais na amazônia: ruralidades, modos de vida da mulher no ambiente amazônico, trabalho, saúde e ambiente das populações do campo da floresta e das águas.	01	-
Linha 02: Processos Psicológicos e Saúde Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.	Prof. Dr. André Luiz de Carvalho Braule Pinto Avaliando a interrelação entre processos afetivos, neuropsicológicos e saúde mental numa perspectiva multimétodos	01	-
	Prof. Dr. Breno de Oliveira Ferreira Saúde das pessoas LGBTQIA+: estudo sobre acesso e cuidado em saúde no Sistema Único de Saúde no Amazonas	01	01
	Profa. Dra. Denise Machado Duran Gutierrez Tecnologias sociais sustentáveis para a amazônia	01	-
	Profa. Dra. Gisele Cristina Resende Avaliação psicológica em processos de orientação profissional e de carreiras e aspectos da saúde mental	-	01
	Prof. Dr. Marck de Souza Torres Avaliação da saúde mental no uso de redes sociais nos diferentes ciclos do desenvolvimento humano	-	01
	Prof. Dr. Ronaldo Gomes Souza Subjetividade e audiovisual: documentando os afetos dos trabalhadores amazônidas	02	01
	Prof. Dr. Sérgio Sócrates Baçal de Oliveira Medicalização da vida e patologização da educação	01	-



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



ANEXO II

CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO DO PPGPSI 2024

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação páginas/sites UFAM e Diário Oficial	08/05 a 08/06	https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html www.ppgpsi.ufam.edu.br
Período de requerimento de isenção da inscrição	10/06 a 12/06	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação da lista de inscritos(as) com isenção	13/06	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas
Interposição de Recursos sobre a homologação de inscritos(as) para isenção	14/06 e 17/06	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação final da lista de isenção	18/06	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novo/site/gru_simples.asp	14/06 a 19/06	www.ppgpsi.ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação da lista de homologação das inscrições	20/06	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos sobre a homologação das inscrições	21 e 24/06	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação da lista final de homologação das inscrições	25/06	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Etapa 1 – Avaliação dos Anteprojetos	26, 27, 28/06	PPGPSI
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	01/07	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos para o resultado da Etapa 1	02 e 03/07	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação do resultado definitivo da Etapa 1	04/07	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17 horas.
Divulgação do agendamento da Etapa 2 - entrevistas e defesa de anteprojeto	04/07	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17 horas.
Etapa 2 – Entrevista e Defesa do Anteprojeto	05, 08, 09, 10/07	8:00 horas às 12:00 horas; 14:00 horas às 18:00 horas. Fapsi, sala a divulgar.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	11/07	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos por e-mail para o resultado da Etapa 2	12 e 15/07	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação do resultado definitivo das entrevistas (Etapa 2)	16/07	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Etapa 3 – Envio do Currículo Lattes com a documentação comprobatória	17/07	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação do resultado preliminar	19/07	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos para o resultado da Etapa 3.	22 e 23/07	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



Divulgação do resultado definitivo da Etapa 3.	24/07	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Divulgação preliminar da Classificação Final do Exame de Seleção.	24/07	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos para o resultado da Classificação Final	25 e 26/07	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação final da Classificação Final do Exame de Seleção.	29/07	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Divulgação final da Classificação Final do Exame de Seleção.	29/07	
Período regular de matrícula dos aprovados	(Data a confirmar)	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Chamada de lista de espera caso haja disponibilidade de vagas	(Data a confirmar)	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Início das Aulas	(Data a confirmar)	Salas de Aula do PPGPSI



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Universidade Federal do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI
Mestrado e Doutorado em Psicologia

1 - DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

CPF	NOME COMPLETO OU NOME SOCIAL, SEM ABREVIACÕES				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	NACIONALIDADE	E-MAIL		
/ /	() masc. () fem.				
ENDEREÇO RESIDENCIAL					
CEP	CIDADE	UF	DDD	Fone	Celular
-					
Endereço para correspondência: indique se () Residencial ou () Institucional					

2 - LOCAL DE TRABALHO DO(A) CANDIDATO(A)

INSTITUIÇÃO (universidade, centro, empresa etc.)	Sigla		
SETOR			
CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	SITUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
	() Sim () Não	() Ativa () Aposentado	() Tempo Parcial - TP () Tempo Integral - TI () Dedicção Exclusiva - DE
ENDEREÇO INSTITUCIONAL	CIDADE		
UF			
CEP	DDD	TELEFONE	CELULAR
-			

3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário de inscrição. Documentos Pessoais: RG e CPF ou Passaporte ou RNE
 Comprovante de pagamento (GRU) ou Isenção
 Anteprojeto de pesquisa

Christiana Mackenzie



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



Se candidato(a) ao mestrado: Cópia do Diploma de graduação ou declaração de colação de grau (em caso de curso em andamento histórico escolar parcial)

Se candidato(a) ao doutorado: Cópia do Diploma de mestrado ou declaração de com previsão de conclusão do mestrado.

4-LINHA DE PESQUISA:

Linha 1 - Processos psicossociais

Linha 2 - Processos psicológicos e saúde

Candidato(a) ao Curso de Mestrado

Curso de Doutorado

Orientador(a) pretendido(a):

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO(A) CANDIDATO(A)

Necessita de Bolsa de Estudo? () Sim () Não	É bolsista de alguma instituição? () Sim () Não Qual?	Vigência De / / a / /
--	--	--------------------------

6 – Se possuir cole aqui o link do Currículo Lattes:

7 – Marque o formato da Entrevista sobre o anteprojeto de pesquisa e memorial (de forma remota, apenas para candidatos/as/es que residem fora de Manaus/AM):

() Presencial na UFAM/Manaus () Remoto

8 - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Local

Data

Assinatura

/ /2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia E-mail: ppgpsiuufam@ufam.edu.br Fone: (92) 3305-1181, r/2583



ANEXO IV

REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de pesquisa objetiva avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em planejar e justificar uma pesquisa em Psicologia. Na primeira página deverá ser indicado o título do anteprojeto, e o número da linha de pesquisa pela qual o(a) candidato(a) tem interesse: escrever abaixo do título o número 1 para a Linha de Pesquisa “Processos Psicossociais” e, número 2, para a Linha de Pesquisa “Processos Psicológicos e Saúde”, da seguinte forma: “Número da Linha de Pesquisa: ___” e o nome do/a professor(a) orientador/a pretendido/a. Para consultar o número e a descrição da linha de pesquisa e orientador/a pretendido/a, consulte o site do programa <https://ppgpsi.ufam.edu.br/docente.html>, bem como o Anexo I deste Edital.

Nenhum campo ou página do anteprojeto poderá conter o nome do(a) candidato(a) ou imagem que o(a) identifique. O Anteprojeto deverá ser encaminhado no formato PDF.

O anteprojeto deve seguir as seguintes regras adicionais, conforme demonstrado no template (Veja aqui o template do Anteprojeto: <https://drive.google.com/file/d/1VehbCVbGnJ5rT8B7oS-h7iE1xpfnQ6IA/view?usp=sharing>).

- a. Ter, no máximo, 10 páginas, incluindo as referências;
- b. Papel A4 (21 cm x 29,7 cm);
- c. Margens: superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;
- d. Fonte: Times New Roman, tamanho 12, em todo o texto, incluindo citações longas (acima de 40 palavras);
- e. O espaçamento entrelinhas deverá ser duplo para todo o texto, incluindo citações longas (acima de 40 palavras), com exceção para as referências (consultar template e normas da APA);
- f. Alinhamento: justificado para todo o texto;
- g. O recuo do parágrafo deverá iniciar em 1,25 cm para todo o texto;
- h. Não é permitido o uso de nota de rodapé;
- i. Não é permitido espaços entre os parágrafos. A formatação padrão do Pacote Office da Microsoft, WORD, já vem configurado para ter espaços entre parágrafos. Portanto, remova-os;
- j. Inserir páginas no canto superior direito;
- k. O título deverá estar em espaçamento entrelinhas duplo; em negrito, centralizado e ter, no máximo, 14 palavras.
- l. Abaixo do título, segue o número da linha pretendida (1 ou 2), o nome do/a orientador/a pretendido/a, seguido da introdução. O anteprojeto seguirá essa estrutura e, sequencialmente, na seguinte ordem, todas em negrito, alinhadas à esquerda: Introdução; Objetivos; Método; Referências, sem necessidade de numerá-las:
 - l.1 **Introdução:** fundamentar o problema de pesquisa e a justificativa, apresentando a relevância científica e social para execução do projeto;
 - l.2 **Objetivos:** definir objetivos geral e específicos;
 - l.3 **Método:** Estudos Empíricos: delineamento, participantes, instrumentos, procedimentos de coleta e de análise dos dados / Estudos documentais e Teóricos: desenvolvimento e estratégias de análise;
 - l.4 **Referências:** relação das obras citadas nas seções anteriores, seguindo as normas vigentes na 7ª Edição do Manual da *American Psychological Association* (APA). Segue uma sugestão de manual: <https://portal.pucminas.br/biblioteca/documentos/APA-7-EDICAO-2022-NV.pdf>



ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Nome Social	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor:	
Data de Emissão:	
Nome da Mãe:	
Endereço Completo:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas e declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) sob nº _____.

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Manaus, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



ATENÇÃO

O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO DEVE SER ANEXO A ESTE
REQUERIMENTO

Christiana Malcher Jesus Soares



ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1. Desenvoltura e domínio dos conhecimentos teórico-conceituais e da problematização	Até 2,0 pontos
2. Articulação do problema e dos objetivos propostos com a linha de pesquisa	Até 1,5 pontos
3. Domínio dos conhecimentos metodológicos	Até 1,5 pontos
4. Coerência entre a defesa oral e o Anteprojeto	Até 1,5 pontos
5. Articulação da literatura citada com o tema proposto	Até 2,0 pontos
6. Capacidade de responder à arguição da banca	Até 1,5 pontos



ANEXO VII
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
CURRÍCULO – BAREMA

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA

1. O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação.
4. Não há necessidade de anexar o artigo completo, apenas as páginas que comprovem os itens exigidos para avaliação: título, autor, nome e ano do periódico. O(a) candidato deve sublinhar/destacar seu nome na(s) autoria(s), bem como anexar o Qualis do periódico onde o artigo foi publicado.
5. A avaliação Qualis CAPES deve ser comprovada com a inclusão da página onde consta a classificação mais recente do periódico em que o artigo foi publicado. Para tanto, o(a) candidato(a) deve acessar o endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, selecionar o período mais próximo da publicação do seu artigo e a área de avaliação (Psicologia), inserir o nome do periódico na seção título e fazer a consulta. A página gerada deve ser salva em PDF e anexada após a primeira página de cada artigo.
6. No caso de livro deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso.
7. No caso de capítulo de livro, deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso, bem como cópia da primeira página do capítulo.
8. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
10. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS



CANDIDATO/A:
ORIENTADOR/A PRETENDIDO/A:
PONTUAÇÃO FINAL:

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA		
TIPO DE PRODUÇÃO (Máximo 5,0 pontos)	Pontuação	Pontuação Obtida
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis A1 e A2	Por artigo 1,0 ponto	
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis A3 e A4	Por artigo 0,75 pontos	
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis B1 a B2	Por artigo 0,5 pontos	
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis B3 a B4	Por artigo 0,25 pontos	
Autoria e/ou Organização de Livro com ISBN	Por livro 0,5 pontos	
Capítulo de Livros com ISBN	Por capítulo 0,4 pontos	
Trabalho completo (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,3 pontos	
Resumo expandido (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,2 pontos	
Resumo simples publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,1 ponto	
SUBTOTAL 1 (S1)		
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS		
TIPO DE ATIVIDADE (Máximo 4,0 pontos)	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em Programa de Residência Profissional e/ou Multiprofissional	Por atividade certificada 3,0 pontos	
Participação em projeto de pesquisa financiado, como membro da equipe executora devidamente certificado	Por semestre 1,5 pontos	
Iniciação Científica, Tecnológica, à Docência ou Extensão com bolsa – CNPq/FAPEAM/UFAM, ou outra agência de fomento	Por atividade 1,0 ponto	
Participação em Iniciação Científica, Tecnológica, à Docência ou Extensão voluntária – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por atividade 0,5 pontos	
Monitoria de Disciplina de Graduação – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por semestre 0,2 pontos	
SUBTOTAL 2 (S2)		
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		
TIPO DE EVENTO (Máximo 1,0 ponto)	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em Evento Científico Internacional devidamente comprovado	Por evento 0,3 pontos	
Participação em Evento Científico Nacional devidamente comprovado	Por evento 0,2 pontos	
Participação em Evento Científico Regional devidamente comprovado	Por evento 0,1 ponto	
Participação em Evento Local devidamente comprovado	Por evento 0,05 pontos	
SUBTOTAL 3 (S3)		

Christiana Mackenzie Jesus Maria

